

APÊNDICE A: TRABALHOS SOBRE GECON ANALISADOS

Título	Autores	Ano	Divulgação
Mensuração de atividades: comparando ABC x Gecon	CATELLI, A., GUERREIRO, R.	1993	RCF
O modelo de gestão econômica (Gecon) aplicado à área de produção	CAVENAGHI, V.	1996	RCF
Modelo de identificação de resultados sob a ótica do Gecon	PARISI, C., CORNACHIONE JUNIOR, E. B., VASCONCELOS, M. T. C.	1997	RCF
Convergências e divergências entre o ABM - <i>activity based management</i> - e o Gecon - sistema de informação de gestão econômica	WANDERLEY, C. A., MEIRA, J. M., MIRANDA, L. C.	2001	EnAnpad
Modelo de apuração de resultado de redes de varejo sob o enfoque da gestão econômica – Gecon	PONTE, V. M. R.	2002	EnAnpad
Uma proposta de modelo de compras e contratações para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP: uma abordagem do sistema de gestão econômica – Gecon	SILVA, A. C. M., MAIA FILHO, M. F. C., BARBOSA JÚNIOR, A. S.	2003	EnAnpad
Modelo de apuração de resultado de redes de varejo sob o enfoque da gestão econômica – Gecon	PONTE, V. M. R.	2003	RCF
Uma contribuição à formulação de um modelo de apuração de resultados para empresas de carcinicultura sob a ótica do Gecon	TEIXEIRA, F. R. B., REIS, J. G.	2004	EnAnpad
Mensuração do resultado	LOZECKY, J.	2004	RCC
A formulação de um modelo de apuração de resultado para as empresas de carcinicultura: uma abordagem da gestão econômica	TEIXEIRA, F. R. B., SANTOS, S. M., PONTE, V. M. R., LUCA, M.	2005	CUCC
Correlação dos subsistemas empresariais com a maturidade de cada estágio do ciclo de vida de micro e pequenas empresas	RIBEIRO, L. E., PANHOCA, L.	2005	CUCC
Orçamento público gerencial e mensuração do valor agregado: uma abordagem da teoria da gestão econômica	BARCELOS, C. L. K., SOBRAL, Y. D., LUSTOSA, P. R. B.	2005	CUCC
Mensuração do resultado econômico: um estudo comparativo entre as metodologias do Gecon® e do Eva®	BONACIM, C. A. G., AMBROZINI, M. A., VELLANI, C. L., BONIZIO, R. C.	2006	CUCC
Proposta contabilométrica de decisões para se evitar o fechamento de micro e pequenas	PANHOCA, L., RIBEIRO, L. E.	2006	CUCC
Indicadores financeiros e não financeiros de longo prazo: um estudo em empresas atacadistas e distribuidoras brasileiras	MIRANDA G. J., REIS, E. A.	2006	CVR
As respostas do Gecon às críticas do <i>relevance lost</i>	BORTOLOCCI, M. M. S., LIMA, E. M., PEREIRA, C. A.	2006	EnAnpad

Fonte: Elaboração própria

A LIBERDADE NAS PERSPECTIVAS TEÓRICAS DE MILTON FRIEDMAN E AMARTYA SEN

Rafael de Almeida Silva¹

RESUMO: Essa investigação busca discutir liberdade a partir da perspectiva teórica de dois economistas, Milton Friedman e Amartya Sen, abordagens que serão feitas a partir das obras *Capitalismo e Liberdade* de Friedman e *Desenvolvimento como Liberdade* de Amartya. A primeira seção discute o conceito de liberdade de Friedman, economista norte-americano que utiliza como pano de fundo para análise o liberalismo econômico. A segunda seção aborda o conceito de liberdade a partir da análise de Amartya, economista indiano que é referência na discussão de desenvolvimento e liberdade, principalmente pela construção dos conceitos de capacidade e liberdade substantiva. As considerações finais fazem uma discussão confrontando ambos os teóricos através do método comparativo, concluindo que existem limitações relevantes na análise de liberdade de Friedman, de modo que o mesmo deixa de analisar as capacidades dos indivíduos, e conseqüentemente a liberdade substantiva.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade; Capacidade; Capitalismo; Pobreza

FREEDOM ON THEORETICAL PERSPECTIVES OF MILTON FRIEDMAN AND AMARTYA SEN

ABSTRACT: This research aims to discuss freedom from the theoretical perspective of two economists, Milton Friedman and Amartya Sen, approaches that will be made from the works of Friedman's *Capitalism and Freedom* and *Development as Freedom* by Amartya. The first section discusses the concept of freedom of Friedman, U.S. economist uses as a backdrop for analyzing the economic liberalism, with the theoretical principles of liberalism especially the classic Adam Smith. The second section deals with the thematic concept based on the analysis of Amartya, Indian economist who is a reference in the discussion of development and freedom, especially the construction of the concepts of substantive freedom and capability. The conclusion and final section is a discussion comparing both theorists through the comparative method, concluding that there are major limitations in the analysis of Friedman's freedom, so that it fails to analyze the capabilities of individuals, and consequently the substantive freedom.

KEYWORDS: Freedom; Ability; Capitalism; Poverty

1 – INTRODUÇÃO

A presente investigação busca abordar o aspecto da liberdade, discutindo o tema a partir das visões de dois teóricos, utilizando suas obras que tratam do tema, são elas: *Capitalismo e Liberdade* de Milton Friedman e *Desenvolvimento como Liberdade* de Amartya Sen.

A primeira seção aborda a visão de liberdade do economista norte-americano Milton Friedman. O teórico discute liberdade usando como pano de fundo a teoria econômica liberal, com fundamentos oriundos principalmente do clássico Adam Smith, lastreando-se em princípios que enxergam o mercado enquanto um mecanismo e um espaço que não deve sofrer coações do estado, além da visão individualista do papel e da posição dos agentes dentro do sistema. Em sua análise a cooperação voluntária seria o princípio essencial para fundamentação de todo seu arcabouço teórico.

Em busca de seus interesses individuais, os agentes através da contribuição voluntária promovem o equilíbrio do mercado, essa é uma releitura da mão invisível smithiana que o economista propõe na obra. Também enxerga o estado enquanto elemento imprescindível, mas que suas políticas não devem interferir nas “engrenagens” do mercado, pois tal ação soluciona apenas os sintomas de determinado problema, além de gerar desequilíbrios macroeconômicos. Nesse sentido, as políticas monetária e fiscal não devem ser utilizadas para afetar o nível de renda

ou do investimento agregado, além de serem estereótipos para funções como essas, criam desequilíbrios econômicos. Uma das funções do governo seria garantir a não coação de determinados agentes frente a outros, como criar leis para impedir o surgimento de monopólios e cartéis.

Para Friedman, liberdade tem um sentido individualista, de modo que propõe uma individualização dos papéis e das posições dos agentes dentro da estrutura do sistema. Os agentes precisam ter liberdade econômica e política para estabelecerem suas próprias escolhas, sem interferência das ações de outros agentes ou instituições. Do mesmo modo, eles são responsáveis por sua posição e pelos papéis que exercem dentro da estrutura, essa responsabilidade não pode ser transferida para o estado.

Na segunda seção será abordada a perspectiva de Amartya Sen sobre liberdade. O economista indiano trabalha sua perspectiva lastreando-se principalmente no conceito de capacidade. Capacidade é o conjunto de possibilidades reais de escolha que possuem os indivíduos, através desse conceito ele desenvolveu outro, a liberdade substantiva, que se trata justamente dessa liberdade potencial que possuem os indivíduos. A partir dessa formulação ele estabelece também a distinção entre liberdade substantiva e libertarismo. Libertarismo são as liberdades formais, condicionadas por lei ou pela estrutura econômica.

No que tange à perspectiva de sistema econômico os teóricos analisados não divergem de forma substancial, Amartya em nenhum momento propõe um rompimento com o capitalismo, no entanto era a favor da atuação incisiva do estado na economia, o que o faz se aproximar mais do paradigma keynesiano. O estado teria o papel de prover os elementos necessários para que os indivíduos possam ampliar sua capacidade de escolha, através de políticas públicas. Os teóricos divergem então na perspectiva de política econômica.

Outra contribuição do autor foi o conceito de pobreza, que extrapola a concepção de pobreza enquanto baixa renda. Para o economista, a pobreza é representada pelas privações dos indivíduos, portanto o acesso dos mesmos a serviços básicos como educação, saúde e saneamento, interfere diretamente no aspecto da análise sobre pobreza.

As considerações finais e última seção trazem uma discussão a respeito do confronto entre os teóricos pelo método comparativo, na qual a inexistência de uma análise em torno das capacidades na abordagem de Friedman constitui uma substancial limitação de seu estudo sobre o aspecto da liberdade.

2 – A LIBERDADE NA VISÃO DE FRIEDMAN

Na obra *Capitalismo e Liberdade* (1977), Friedman desenvolve sua ideia em torno do princípio da liberdade dos agentes econômicos como mecanismo necessário para o equilíbrio da economia capitalista, e consequentemente para o desenvolvimento econômico de fato. Em sua

análise a cooperação voluntária seria o princípio essencial para fundamentação de todo seu arcabouço teórico.

O pensamento de Friedman tem origem no precursor do pensamento liberal de Adam Smith. São em síntese um desenvolvimento dessas ideias já exploradas, uma formulação atualizada a partir do novo contexto, contando com a apresentação de elementos anexos. Mas não chega a trazer contribuições substanciais que tornem a obra um marco teórico.

Um dos primeiros pontos abordados pelo autor é a liberdade de troca, na qual ele faz uma espécie de releitura da mão invisível smithiana, ao analisar que o equilíbrio do mercado acontece com a contribuição voluntária dos agentes ao buscar seus interesses individuais. O consumidor é protegido da coação dos vendedores devido à presença de outros vendedores, e vice-versa, da mesma forma, o empregado é protegido da coação do empregador devido à presença de outros empregadores, e vice-versa. O mercado realiza esse equilíbrio impessoalmente e sem nenhuma autoridade centralizada (FRIEDMAN, 1977).

O governo na visão do economista tem uma função importante, mas reduzida, em relação ao mercado, o mesmo atuaria ditando as regras do “jogo”, ou seja, oferecendo as possibilidades para o bom funcionamento do mercado de acordo com o princípio da liberdade. A lei que pune a formação de cartéis é um exemplo da atuação do estado como entidade que deve funcionar também como garantidor do bom funcionamento das “engrenagens” do mercado.

O que o mercado faz é reduzir sensivelmente o número de questões que devem ser decididas por meios políticos - e, por isso, minimizar a extensão em que o governo tem que participar diretamente do jogo. O aspecto característico da ação política é o de exigir ou reforçar uma conformidade substancial (FRIEDMAN, 1977. p 12).

A impessoalidade do mercado é vista por Friedman como algo positivo, de forma que os indivíduos têm a liberdade de possuírem particularidades ou perspectivas éticas, políticas, religiosas, etc., sem que sofra uma coação nesse sentido. Quem compra um pão, não sabe se o trigo cultivado foi de um branco, negro, comunista ou evangélico (FRIEDMAN, 1977).

As leis do estado também funcionam no sentido de regulamentar os conflitos entre liberdades. A liberdade de um agente pode interferir na liberdade de outro, essas relações são complexas e precisam ser discutidas e regulamentadas. Um exemplo disso é o conflito da liberdade que as empresas têm de associar-se e ao mesmo tempo a falta de liberdade para outros agentes que isso proporciona, de forma que a associação interfere na liberdade na entrada de outras empresas nesse nicho de mercado.

O economista enxerga o monopólio como uma espécie de coação de um agente para com os demais, portanto a existência do mesmo não é “sadia” para os mecanismos de mercado, exceto nos casos que ele chama de monopólio técnico. Esse tipo de monopólio seriam os casos onde é inviável a concorrência, ele cita como exemplo a prestação de serviços de telefonia a uma

determinada comunidade. No entanto, esse tipo de monopólio é constatado quando se abre para a concorrência, e não impedindo os concorrentes, nesse sentido, os monopólios estatais não devem ser protegidos por lei.

Além do monopólio, existe outro caso no qual as trocas estritamente voluntárias são impossibilitadas, trata-se dos efeitos laterais, que acontece quando ações do indivíduo têm efeitos sobre outros. Um exemplo comum disso é a poluição de um rio. Por não poder taxar ou compensar os indivíduos de modo apropriado e justo, ao tentar regulamentar os efeitos laterais o governo acaba criando outros efeitos laterais.

Nossos princípios não fornecem uma linha clara e definida de demarcação quanto ao uso apropriado da ação governamental para realizar em conjunto o que é importante a cada um de nós realizar individualmente por meio da troca estritamente voluntária. Em cada caso particular em que se proponha a intervenção, devemos organizar uma folha de verificação, anotando separadamente as vantagens e desvantagens. Nossos princípios indicam-nos que itens devemos colocar num ou no outro lado, e nos dão alguns fundamentos quanto à importância que devemos dar a uns e outros. Muito especialmente, devemos sempre examinar os riscos envolvidos em cada proposta de intervenção governamental, seus efeitos laterais na ameaça à liberdade, e dar a este efeito um peso considerável. Que peso dar a este aspecto e aos outros itens vai depender das circunstâncias em questão. (FRIEDMAN, 1977. p 21)

Friedman enxergava a atuação do estado na economia nesse sentido, de liberar os entraves para a liberdade dos agentes enquanto elementos que não devem sofrer nenhum tipo de coação do mercado, e que não devem ser afetados em sua liberdade pela ação de outros agentes.

O economista era contra a utilização de política monetária para outros fins que não fossem a manutenção do equilíbrio macroeconômico. A moeda deve ser ofertada de acordo com o requerimento do mercado, nada além desse patamar. Nesse sentido, a política monetária não deve ser utilizada como mecanismo para induzir o investimento ou o consumo da economia, nem para afetar o nível de renda agregada. Defendia inclusive crescimentos do volume de moeda em circulação de maneira planejada e gradual, seriam incrementos realizados em espaços de tempo regular e rigidamente estipulados. Para o economista, a moeda é estérea no sentido de afetar a renda e o investimento, uma política monetária expansiva apenas converterá o incremento monetário em inflação.

A questão da norma a adotar já foi considerada em detalhes por mim. Portanto, limitar-me-ei a apresentar aqui minha conclusão. No estado presente de nosso conhecimento, parece-me conveniente estabelecer a regra em termos do comportamento do estoque de dinheiro. Minha escolha no momento seria a de uma norma que instruisse as autoridades monetárias a alcançar determinada taxa de aumento no estoque de dinheiro. Para isso, eu definiria o estoque de dinheiro como incluindo o dinheiro existente fora dos bancos comerciais e os depósitos nos bancos comerciais. Determinaria também que o Reserve System providenciasse para que o total de estoque de dinheiro assim definido aumentasse

de mês para mês e, de fato, até onde possível, de dia para dia, uma taxa anual de X , onde X fosse um número entre 3 e 5. A definição precisa de dinheiro adotada, ou a taxa precisa de aumento escolhida, é menos importante do que a escolha definida de uma determinada definição e de uma determinada taxa de aumento (FRIEDMAN, 1977. p 33).

O mesmo princípio vale para as taxas de câmbio, as quais devem ser flutuantes. Corrigir desequilíbrios macroeconômicos através da fixação ou controle da taxa de câmbio seria o mesmo que combater os sintomas, já que a taxa de câmbio (flutuante) apenas reflete os resultados de outros elementos da economia. Nesse sentido, corrigir problemas como inflação através do controle da taxa de câmbio apenas gera outras distorções na economia. O correto então seria impedir que houvesse desequilíbrio na economia em todos os setores e indicadores, para manter o equilíbrio da taxa de câmbio (FRIEDMAN, 1977).

Em relação ao comércio internacional o princípio da liberdade também deve dirigir o processo. Não deve haver taxas para dificultar a entrada de produtos de outros países, se um país consegue vender a um melhor preço significa que possui melhor produtividade no setor, portanto a criação de tarifas é um elemento que interfere na comercialização livre, de modo que prejudica quem possui melhor produtividade, da mesma forma que prejudica quem possui menor também, pois cria uma vantagem “artificial” no processo de concorrência, fazendo com que os produtores de menor eficiência na produção não aumentem ou melhorem essa eficiência.

Sobre a política fiscal, juntamente com a política de gastos do governo, o raciocínio segue o mesmo princípio em relação à política monetária. Para Friedman, um incremento de recursos do governo é incapaz de afetar a renda agregada da economia, pois todo incremento se converte em crescimento dos preços, de forma que no fim do processo o incremento real da renda seja proporcional ao gasto público. Nesse sentido, diferentemente da teoria keynesiana, a política fiscal é estéril no sentido de afetar a renda real da economia, ainda que haja efeito multiplicador¹, o mesmo será “digerido” posteriormente pela inflação.

Em relação ao gasto do governo referente especificamente à educação, deve-se levar em conta os efeitos laterais de tal operação. O indivíduo ao receber educação básica, não somente o mesmo será beneficiado, a sociedade no geral recebe benefícios indiretos desse processo. No entanto, quanto mais especializado e profissionalizante é o conhecimento que esse apreende, mais esses efeitos laterais são reduzidos, ou seja, os benefícios desse conhecimento tornam-se mais individuais. Nesse sentido, os gastos do governo com educação devem se inclinar para a educação básica. Ainda assim, é essencial que mesmo na educação básica haja também instituições privadas, e que os pais que preferirem essas, recebam recursos do governo para manter seus filhos nessas instituições. Em nenhum ponto de vista se justifica o custeio do governo em relação ao ensino superior, o mesmo deve ficar a cargo do setor privado, e ainda que existam instituições públicas no setor, essas devem cobrar anuidade dos alunos compatível com as instituições privadas (FRIEDMAN, 1977). Essa é uma perspectiva bastante liberal de educação, que enxerga a mesma

de forma unilateral, restrita, de modo que os benefícios oriundos da educação superior se restringem ao caráter mercadológico. Essa visão do economista visa separar o caráter propedêutico do lado profissionalizante da educação. Uma visão unilateral, proposta por Marx e bastante discutida por Paulo Freire (apud FERRO e MARIANO, 2010), pretende romper com essa perspectiva, buscando uma educação que ofereça uma formação humana mais ampla, envolvendo os aspectos do ser social, portanto, expressões no campo da moral, ética, criação intelectual, artística, etc. (FERRO e MARIANO, 2010).

Na reorganização do sistema educacional pretendida pelo neoliberalismo a educação passa a ser feita utilizando-se políticas econômicas e gerenciais em vez de políticas educacionais. A educação passa a ser um assunto de negócios gerenciais (...). A educação deixa de ser auto-referida e passa, assim, a ser dependente da economia de onde recebe seus novos construtos organizadores e delimitadores de sua missão e razão de ser (REGA, 2000. p 5).

O governo também não deve interferir na liberdade das instituições privadas de escolherem seus empregados, portanto qualquer tipo de lei criada para beneficiar determinada raça ou gênero nesse aspecto, com o intuito de combater ou reduzir a discriminação, tem efeito negativo nessa visão.

Considerem, por exemplo, a situação de uma loja situada num bairro habitado por pessoas que têm forte aversão a serem servidas por negros. Suponhamos que uma destas lojas tenha vaga para um empregado, e o primeiro candidato a se apresentar seja negro e preencha todas as exigências estabelecidas pelo empregador. Suponhamos ainda que, como consequência da lei em questão, a loja seja obrigada a contratá-lo. O efeito de tal ação será a redução do movimento de negócios e a imposição de prejuízo ao proprietário. Se a preferência do bairro é realmente firme, poderá levar ao fechamento da loja. Quando o proprietário de uma loja contrata empregados brancos em vez de negros, no caso de não existir uma lei a respeito, ele pode não estar manifestando preferência ou preconceito ou gosto próprios. Pode estar simplesmente transmitindo os gostos da comunidade a que serve (FRIEDMAN, 1977. p 62).

A liberdade dos agentes econômicos também é afetada com a existência de algum tipo de pressão política para o aumento dos níveis salariais. Os sindicatos exercem uma pressão nos salários, os efeitos dessa pressão são a redução do número de empregados no setor, além de afetar indiretamente outros setores, de modo que o aumento da procura por trabalho em outras áreas exerce uma pressão para reduzir os salários dos setores não sindicalizados. Raciocínio similar se refere ao salário mínimo. A existência do mesmo impõe um nível salarial mínimo a ser pago, nível esse que não está lastreado ao salário de equilíbrio do setor, portanto, o resultado é a diminuição das contratações por parte das empresas.

O modo de produção capitalista oferece a liberdade para que cada indivíduo a partir de seus esforços possa conquistar seu espaço, quanto mais capitalista é determinada sociedade, maior a abertura estrutural de possibilidades para a mobilidade social. Nesse sentido, o pensamento popular de que esse é um sistema injusto e excludente é equivocado, de maneira que todos os indivíduos possuem a mesma liberdade para se estabelecer dentro do sistema. Popularmente também se poderia dizer que os indivíduos que herdaram fortunas estariam sendo beneficiados pela estrutura do sistema, o que não tem cabimento, pois impedir ou regular o processo de herança seria tolher a liberdade de quem enriqueceu com seus próprios méritos de destinar sua riqueza a quem desejar.

3 – AMARTYA SEN E O DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE

Na obra *Desenvolvimento como Liberdade*, o economista analisa o processo de desenvolvimento através de sua concepção de liberdade. A perspectiva é analisar o desenvolvimento não somente enquanto um processo derivado de variáveis econômicas, mas principalmente através da liberdade dos indivíduos, conceito esse que o teórico desenvolveu lastreado principalmente na ideia de capacidade.

Capacidade constitui o conjunto de possibilidades reais que podem ser exploradas pelo indivíduo. Amartya enxerga a liberdade não somente enquanto a abertura estrutural do conjunto de leis e da economia para que cada indivíduo possa estabelecer suas escolhas, econômicas ou não. O autor funda uma visão de possibilidades reais de escolha, no sentido dos condicionantes e limites que permitem estabelecer tais preferências.

As capacidades devem ser garantidas através de políticas públicas, para oferecer elementos que possibilitem os indivíduos a ampliarem seu conjunto de possibilidades reais. No entanto, as políticas públicas também são resultados do aumento da capacidade dos indivíduos (via crescimento do conhecimento), então essa é uma relação de mão dupla.

Ainda que não abranja toda a explicação, existe uma relação entre capacidade e renda. E é também uma relação de mão dupla, tendo em vista que melhores rendas se refletem em melhores condições de vida, e melhores condições de vida (acesso a serviços como saúde, educação, etc.) também se refletem em maior renda futura. Essas relações de mão dupla estabelecem uma espécie de efeito multiplicador (SEN, 2000).

Existe a necessidade de extrapolar o fator renda para analisar liberdade e bem-estar, somente esse elemento não reflete a real condição dos indivíduos. Educação pública de qualidade, saúde pública, saneamento, etc., são benefícios que os indivíduos podem dispor ou não independente de sua renda. O conceito de desemprego também precisa extrapolar o fator renda, as implicações do desemprego não podem ser supridas simplesmente através de transferências do governo, o

desemprego contribui também para a exclusão social, perda de autonomia, autoconfiança, e saúde física e psicológica (SEN, 2000).

Um bom exemplo em relação à limitação da renda enquanto elemento capaz de proporcionar bem estar é a comparação dos escravos norte-americanos com os trabalhadores agrícolas livres, a expectativa de vida desses escravos era quase idêntica à de países avançados como França e Holanda, e maior do que a dos trabalhadores livres dos Estados Unidos e Europa. Ainda assim os escravos fugiam. Marx (apud SEN, 2000) então enxerga como ponto positivo do capitalismo esse ganho da liberdade de poder vender o trabalho. Nesse caso, a liberdade de estabelecer transações é o elemento diferencial. O autor também enxerga a democracia como uma grande conquista, apesar de não ser suficiente como garantia de liberdade.

Os governos autoritários, que raramente sofrem os efeitos de fome coletivas (ou outras calamidades econômicas como essa), tendem a não ter estímulo para tomar providências preventivas oportunas. Os governos democráticos, em contraste, precisam vencer eleições e enfrentar a crítica pública, dois fortes incentivos para que tomem medidas preventivas contra aqueles males. Não surpreende que nenhuma fome coletiva jamais tenha ocorrido, em toda a história do mundo, em uma democracia efetiva (SEN, 2000. p 30).

A expansão da liberdade é analisada sob dois aspectos: Os papéis constitutivo e instrumental. O papel constitutivo se refere à liberdade substantiva, que se trata da liberdade de poder evitar privações, como fome, falta de conhecimento, etc. O papel instrumental se refere a como diferentes tipos de direitos e oportunidades contribuem para a expansão da liberdade humana no geral, ou seja, um tipo de liberdade contribui para a obtenção de liberdades de outro caráter.

Amartya também faz a distinção entre liberdade substantiva e libertarismo. Liberdade substantiva seria a liberdade enxergada através da ótica das capacidades, o libertarismo constitui as liberdades formais, ou seja, liberdades como direito a voto, direito de vender seu trabalho, direito de se associar, etc.

A liberdade substantiva é algo extremamente complexo de se analisar, e ao mesmo tempo torna mais complexo o conceito de liberdade. No que tange ao conceito de pobreza, o aprofundamento da mesma não pode ser reduzida à variável renda, e ainda quando se analisa a pobreza por essa variável, o processo não pode ser enxergado de forma proporcional à redução da renda. A questão deve ser analisada de acordo com as capacidades envolvidas. Para um indivíduo que tem renda mensal de R\$ 5.000, por exemplo, uma redução de 10% de sua renda pode causar muito menos impacto do que uma redução de 10% da renda de quem ganha R\$ 500, no sentido da capacidade. Essa parcela perdida na renda de quem ganha R\$ 500 pode ser decisiva para sua formação profissional, por exemplo, pode ser algo que venha a impedir que continue a bancar a mensalidade de um curso técnico, já que se trata de uma renda muito baixa. Então o elemento da capacidade deve ser encarado como ponto central no que tange ao conceito de pobreza.

A capacidade de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos cuja realização é factível para ela. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para se ter estilos de vida diversos). (SEN. 2000. p 95)

O PNB (Produto Nacional Bruto) não é uma medida conveniente para se analisar o desenvolvimento de uma nação. Esse é um parâmetro “cego” no que tange a algumas questões primordiais, é limitado para analisar pobreza, não abarca o elemento da distribuição de renda, e muito menos a questão da liberdade. O exemplo do Japão é bastante pertinente para tratar do processo de desenvolvimento através de uma intervenção estatal no sentido de ampliar as capacidades dos indivíduos. O desenvolvimento econômico do Japão foi estimulado pelo desenvolvimento de recursos humanos relacionados à geração de oportunidades sociais, principalmente investimento em educação, apresentando taxas de alfabetização mais elevadas que as da Europa mesmo na época da restauração Meiji no século XIX, período em que a industrialização ainda não ocorrera no país, mas já era presente na Europa (SEN, 2000).

Para Amartya o processo de desenvolvimento como liberdade é antes de mais nada um desenvolvimento do bem-estar dos indivíduos, processo esse que na visão do autor deve ser lastreado na liberdade. Nesse sentido, em relação às tradições e costumes, algumas dessas são incompatíveis com o processo de desenvolvimento capitalista, quanto a isso, a população deve decidir democraticamente, pesando a importância das tradições com os benefícios do desenvolvimento capitalista, se a tradição deve ser mantida ou não.

Em relação às capacidades, em alguns aspectos a mesma é influenciada por questões culturais, principalmente relacionadas a preconceitos. Existe uma tendência no sentido de que as rendas familiares desfavoreçam o sexo feminino por exemplo. Existem também necessidades que são peculiares de alguns grupos de pessoas, como idosos, deficientes e mulheres, essas particularidades interferem na análise das capacidades, sobretudo quando se considera a renda. Nesses casos a ação do estado torna-se necessária para corrigir essas distorções.

Sobre a perspectiva política e ideológica, Amartya se aproximava bastante do ponto de vista reformista, a ideia de ruptura com o modo de produção capitalista está longe de sua análise. A liberdade política e de transações está fortemente demarcada em sua obra, de modo que ele considera que ainda que países comunistas apresentem melhores índices sociais, o tolhimento da liberdade proporcionado pelos governos autoritários fere o bem-estar dos indivíduos.

Na verdade, em expectativa de vida os países comunistas com frequência tiveram ótimos resultados, relativamente falando (como é fácil verificar nas estatísticas demográficas da União Soviética, China pré-reforma, Vietnã e Cuba, entre outros). Com efeito, vários dos ex-países comunistas hoje em dia se encontram em uma posição significativamente pior do que a vigente na época do regime comunista – talvez nenhum deles mais do que a própria Rússia (onde a expectativa de vida ao nascer para os homens declinou para cerca de 58 anos – consideravelmente inferior às da Índia e Paquistão). Ainda

assim, a população não se mostra disposta a votar pelo retorno do sistema anterior, como indicam os resultados das eleições, e nem mesmo os novos partidos sucessores que se pautam pela antiga corrente política propõem esse retorno (e reivindicam apenas restituições bem menos radicais). (SEN, 2000. p 138)

Existem fortes limitações na análise utilitarista a respeito do bem-estar. Este tipo de exame pode ser dividido em três componentes: O consequencialismo, welfarismo e o ranking pela soma. O consequencialismo é o elemento pelo qual as escolhas são julgadas por suas consequências, pelos resultados que geram. O welfarismo é o requisito no qual todas as escolhas devem ser julgadas em concordância com as respectivas utilidades que gera. O ranking pela soma é o componente que sugere que toda a utilidade seja somada para se obter seu mérito agregado, sem levar em conta as desigualdades (SEN, 2000).

Esse tipo de análise não leva em conta o aspecto da liberdade, de modo que parte-se das opções dadas, e liberdade substantiva trata justamente da quantidade e variedade de opções que possuem os indivíduos. Em relação a esse aspecto, também existe a questão do condicionamento mental adaptativo em relação às condições dadas, processo que distorce a análise do bem-estar. Ou seja, a avaliação do bem-estar dos indivíduos a partir das escolhas, pode ser distorcida por sua condição social.

A liberdade tem diferentes aspectos; já se discorreu nesse livro sobre as liberdades pessoais formais e as liberdades de transação formais. No entanto, para a liberdade substantiva de realizar de acordo com o que se quer realizar, precisamos atentar para os méritos das opções disponíveis. Na explicação desse resultado de eficiência da liberdade (sem enveredar por tecnicidades), pode-se ressaltar que, dada a escolha sagaz por parte dos indivíduos, a eficiência em utilidades individuais tem de ser, em grande medida, dependente da oferta aos indivíduos de oportunidades adequadas dentre as quais podem escolher. Essas oportunidades são relevantes não só para o que as pessoas escolhem (e a utilidade que elas obtêm), mas também para quais opções úteis elas têm (e as liberdades substantivas que elas desfrutam) (SEN, 2000. p 142).

Sobre os gastos do governo, o caminho do meio seria a solução ideal em relação às duas perspectivas que se opõem geralmente, nas quais as políticas mais ortodoxas (que o autor chama de radicalismo antidéficit) centralizam as atenções no combate ao déficit do orçamento, promovendo um processo de enxugamento dos gastos, e inevitavelmente a redução das políticas sociais. Por outro lado existem aquelas economias (sobretudo na Europa) em que os benefícios sociais são prioridade, e os governos acabam gerando grandiosos déficits orçamentários. O ideal é que o dispêndio público possa garantir a geração das capacidades básicas sem promover uma desestabilidade macroeconômica, o que seria uma mescla das duas perspectivas de políticas econômicas geralmente adotadas.

O aspecto da capacidade também fica evidente no teórico quando ele fala sobre os direitos. O mesmo considera que a existência de direitos humanos é incoerente se não houver quem tenha o dever de garantir esses direitos. Ou seja, é necessário existirem agentes que garantam o estabelecimento desses direitos. Para o autor, os direitos são o resultado de pretensões exercidas pelo estado, pretensões essas que são influenciadas pela economia, política e cultura, não existem direitos “naturais” ou previamente definidos, os indivíduos nascem sem leis do mesmo modo que nascem sem roupas (SEN, 2000).

A teoria econômica ortodoxa se fundamenta em uma espécie de naturalização da ética capitalista, principalmente na premissa da ação de interesse individual dos agentes. Essa perspectiva esconde os processos sociais que condicionaram a aderência da ética e da cultura do capital, além de reduzir o comportamento dos agentes a condicionamentos individualistas. As escolhas e o comportamento dos agentes não são condicionados meramente por uma atitude egoísta, os valores e a cultura estão constantemente influenciando os indivíduos em suas escolhas.

O funcionamento dos mercados bem-sucedidos deve-se não só ao fato de as trocas serem bem “permitidas”, mas também ao sólido alicerce de instituições (como por exemplo, estruturas legais eficazes que defendem os direitos resultantes de contratos) e da ética de comportamento (que viabiliza os contratos negociados sem a necessidade de litígios constantes para obter o cumprimento do que foi contratado). O desenvolvimento e o uso da confiança na palavra e na promessa das partes envolvidas podem ser um ingrediente importantíssimo para o êxito de um mercado (SEN, 2000, p 298).

Mesmo o funcionamento do modo de produção capitalista depende de aspectos culturais e éticos. A legitimidade de um modo de produção não é somente uma imposição jurídica, mas também uma aderência cultural, de tal modo que alguns elementos como o do comportamento egoísta, tomou um caráter natural no senso comum e até mesmo em alguns teóricos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: UMA ANÁLISE DAS CONCEPÇÕES DE LIBERDADE DE FRIEDMAN E AMARTYA SEN

Nas seções anteriores foram apresentadas duas concepções de liberdade bastante distintas. O pensamento de Friedman antes de tudo adere a uma perspectiva ideológica, política e econômica. O teórico condescende à perspectiva ortodoxa da economia, sua obra em análise segue os princípios do clássico Adam Smith. A premissa básica ou mais geral dessa teoria é a crença nos mecanismos de mercado enquanto o único elemento capaz de oferecer liberdade aos indivíduos, e essa crença condiciona a uma concepção de liberdade. Nesse sentido, observar a qual perspectiva ideológica o autor adere, é de vital importância para entender seu conceito de liberdade.

Em toda sua trajetória de análise, Friedman entende a liberdade enquanto abertura estrutural e sistemática do modelo político e econômico para que não haja restrições ou coação que interfira

na liberdade de escolha dos indivíduos. Inexiste em sua teoria uma análise a respeito das opções reais que os agentes dispõem, no sentido dos limites e possibilidades que a estrutura econômica, política, social e jurídica disponibilizam para toda a diversidade de indivíduos. Um indivíduo negro, nascido em uma família pobre no Brasil, por exemplo, tem a mesma liberdade econômica, política e social que um indivíduo branco de família rica, segundo a concepção de liberdade de Friedman.

A divergência central da análise de Amartya em relação à de Friedman é a introdução do elemento capacidade na análise. O teórico considera a liberdade não somente enquanto liberdade de escolha, mas também como capacidade de escolher, no sentido de condições reais e materiais do indivíduo estabelecer sua preferência a partir da maior quantidade de opções possíveis. A introdução desse elemento na análise de liberdade viria a construir o conceito que ele denominou de liberdade substantiva. Usando o exemplo anterior do indivíduo negro de origem pobre, nesse caso ele não teria a mesma capacidade de escolha de um indivíduo rico e branco. Em relação à cor, devido ao processo histórico de discriminação racial no Brasil, em relação à renda, devido às restrições e limites de opções que esse fator proporciona. Para corrigir essa desigualdade de capacidade o governo deve estabelecer políticas afirmativas de raça, e em relação à renda, oferecer subsídios necessários para atenuar as restrições exercidas por esse fator. Nesse sentido, aumentar liberdade significa não somente a remoção de obstáculos que interferem na livre escolha, mas também garantir que exista igualdade nas condições reais de estabelecê-las. Nesse sentido, a análise de liberdade de Friedman apresenta uma considerável limitação ao não observar o elemento capacidade, e consequentemente a liberdade substantiva.

No aspecto econômico, os autores não se contrapõem em relação ao caráter paradigmático referente ao modo de produção, ambos desenvolvem suas teorias se situando em um modo de produção capitalista. Apesar de Amartya sugerir uma presença forte do estado em todos os setores, o mesmo em nenhum momento propõe rompimento com o modo de produção capitalista, posicionando sua perspectiva em uma espécie de reformismo, ou capitalismo interventor. A análise de Friedman diverge do economista indiano no sentido das políticas econômicas e da presença do estado na economia. A estabilidade macroeconômica é o foco das políticas, e o estado deve estar o mais afastado possível das “engrenagens” do mercado. Os instrumentos de política econômica (como política monetária e fiscal) não devem ser utilizados como mecanismo para promover justiça social, essa utilização apenas afeta a estabilidade econômica, criando distorções que interferem na liberdade de escolha dos agentes. Em Amartya esses instrumentos são essenciais para estabelecimento das políticas públicas necessárias para a garantia da liberdade substantiva dos indivíduos.

Amartya realiza outras contribuições importantes em comparação com Friedman, como o conceito de pobreza. Friedman não chega a elaborar um conceito sobre pobreza na obra, mas ao individualizar os condicionantes das privações dos indivíduos, deixa de analisar que a renda é apenas um dos elementos que constitui a pobreza. Para Amartya, o acesso a serviços públicos de

qualidade interfere também em seu bem estar e em suas privações. Educação, saúde, saneamento, segurança, etc., são benefícios que o Estado oferece, e seu caráter, qualidade e abrangência interferem de forma incisiva na qualidade de vida dos indivíduos.

Contudo, existem críticas em relação à obra de Amartya. Valter Lucio de Oliveira (2007) faz duras críticas ao economista, sobretudo em relação à sua ingenuidade teórica ao deixar fora de sua análise os conflitos sociais. Lastreando-se principalmente no referencial teórico de Bordel e Marx, para Oliveira (2007) a análise de Amartya não leva em conta as relações de poder em conflito que existem na sociedade, além de ser uma análise com certo teor de centralismo cultural, de modo que o economista propõe um modelo de sociedade se baseando no contexto europeu. A análise de Amartya seria então em certa medida descolada do mundo prático, concreto, no qual as relações são sempre conflituosas.

NOTAS

¹ Mestrando em Ciências Sociais: Cultura, Desenvolvimento e Desigualdades da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB); Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Feira de Santana. E-mail: ironforis@hotmail.com

² - Conceito elaborado pelo economista John Maynard Keynes, consiste na ideia de que políticas monetárias, fiscais e de gasto público podem afetar a renda real ou outras variáveis através de seus desdobramentos. Se o Estado construir uma estrada por exemplo, a mesma será utilizada por empresas, podendo reduzir custos da mesma, o que pode gerar emprego, e conseqüentemente afetar a renda real. Isso é o efeito multiplicador.

REFERÊNCIAS

FERRO, Elaine Gomes; MARIANO, Jorge Luís Mazzeo: **A educação no contexto neoliberal: Milton Friedman e a negação da unilateralidade.** Coloquem Humanaram. Presidente Prudente. 2010.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade.** [sol.]: Arte nova, 1977.

OLIVEIRA, Valter Lúcio de: **Liberdade e Poder em Amartya Sen: Uma Leitura Crítica.** Desenvolvimento em Questão. Rio Grande do Sul. 2007.

REGA, Lourenço Stenio: **A mercadorização do saber como produto do neoliberalismo de Milton Friedman e a metáfora da “rã na chaleira”.** Revista da Associação de Pós-Graduandos da PUC-SP. São Paulo. 2000.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade/ Amartya Sen:** Tradução Laura Teixeira Motta; Revisão Técnica Ricardo Doniselli Mendes. – São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

emprego, e conseqüentemente afetar a renda real. Isso é o efeito multiplicador.